



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.341

Projeto de lei nº 1303, de 2025

Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais para o exercício de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – A remuneração do Deputado à Assembleia Legislativa é fixada, para o exercício financeiro de 2026, em R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em


ANDRÉ DO PRADO – Presidente